Compras

De: "Compras" <compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br>
Data: quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 08:21
Para: "DDMK Comércio e Serviços" <ddmkcomercioeservicos@gmail.com>
Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento – Concorrência nº 13/2026

Bom dia.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Concorrência nº 13/2026

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado, acerca da possibilidade de participação de empresa registrada no CFT com responsável técnico Técnico em Eletrotécnica, esclarecemos:

O edital estabelece a exigência de comprovação de profissional responsável de nível superior (Engenheiro Eletricista) **ou outros devidamente reconhecidos pela entidade competente**, devidamente registrado no órgão competente.

Assim, a Administração não restringiu exclusivamente ao Engenheiro Eletricista, admitindo também outros profissionais legalmente habilitados, desde que:

- Possuam atribuições técnicas compatíveis com o objeto licitado (elaboração e aprovação de projeto executivo de rede de distribuição de energia elétrica em MT e BT);
- Estejam regularmente registrados no respectivo conselho profissional;
- Possam assumir a responsabilidade técnica pelo objeto, mediante emissão do documento de responsabilidade técnica cabível (ART ou TRT, conforme o caso).

Desse modo, **será admitida a participação de empresa registrada no CFT com responsável técnico Técnico em Eletrotécnica**, desde que comprovada, por meio de documentação oficial do conselho competente, a plena habilitação e atribuição legal para execução integral do objeto licitado.

A análise da compatibilidade das atribuições será realizada no momento da habilitação, à luz da legislação profissional aplicável e das normas técnicas pertinentes.

A presente interpretação observa os princípios da legalidade, isonomia e ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Jean Robson Wust
Chefe do Setor de Compras e Licitações
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
(49) 3644-6738
compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br
www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

From: DDMK Comércio e Serviços
Sent: Sunday, February 15, 2026 11:43 PM
To: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Subject: Pedido de Esclarecimento – Concorrência nº 13/2026

Prezados,

Em análise ao Edital da Concorrência nº 13/2026, cujo objeto trata da elaboração e aprovação de projeto executivo de rede de distribuição de energia elétrica em MT e BT, verificou-se a exigência de profissional responsável de nível superior (Engenheiro Eletricista).

Considerando que a Lei Federal nº 13.639/2018 instituiu o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), conferindo aos Técnicos em Eletrotécnica habilitação legal para elaboração e responsabilidade técnica por projetos elétricos compatíveis com sua formação, mediante emissão de TRT, questiona-se:

Há possibilidade de participação de empresas regularmente registradas no CFT, com responsável técnico Técnico em Eletrotécnica devidamente habilitado?

O presente questionamento visa apenas assegurar a correta interpretação das exigências editalícias e a observância da ampla competitividade prevista na Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Dhunay Lima

DMK Eletrotécnica

37.417.527/0001-26